



(x)

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11 / 6 / 01	
D.O.U. 13 / 6 / 01	Seção 1E P. 52
ATO: PM 1158	11/6/01
D.O.U. 13 / 6 / 01	Seção 1E P. 48

(x) Relação: D.O.U. 25/3/02 - S 1E, p. 8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Educacional São José		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com a habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Gestão Educacional, licenciatura, a ser ministrado pela Faculdade Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.007696/2000-17		
PARECER N.º: CNE/CES 0688/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/5/2001

I - RELATÓRIO

A Associação Educacional São José solicitou ao MEC autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitação em Magistério da Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional.

Após os trâmites de praxe, foi designada Comissão Verificadora pela Portaria SESu/MEC 2.269/2000, que visitou a Instituição nos dias 21 e 22 de novembro de 2000.

A Comissão Verificadora considerou adequadas as condições existentes para a oferta do curso em questão, atribuindo o conceito global "CB" e recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, em regime seriado anual, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) alunos, sendo 2 (duas) no período diurno e 2 (duas) no noturno.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, opino favoravelmente ao pedido de autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional, conforme solicitação da Instituição, em regime seriado anual, em virtude do conceito global "CB", atribuído às condições iniciais de oferta, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá, mantida pela Associação Educacional São José, ambas com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

Recomenda, o Relator, que a Instituição, nos termos da Resolução CNE/CP-01/99, do Decreto 3.276/99, alterado pelo 3.524/00 e da Parecer CNE/CES 133/2001, no prazo de 2 (dois) anos, providencie a transformação das propostas de formação para o Magistério submetidas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a serem oferecidas no âmbito do curso Normal Superior, a ser criado em Instituto Superior de Educação, espaço institucional de formação de professores das instituições não universitárias.

O Relator recomenda, ainda, a divulgação do conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo conforme estabelecem, respectivamente, a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

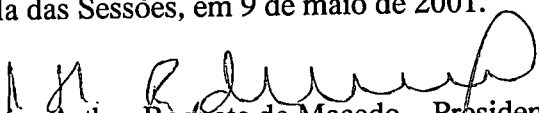
Brasília(DF), 9 de maio de 2001.

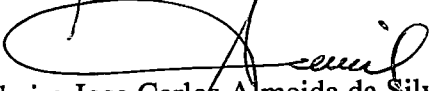

Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Roberto

38
32

688/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 436/2001

Processo nº : 23000.007696/2000-17

Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ

CNPJ nº : 80.898.448/0001-03

Assunto : Autorização de funcionamento do curso de Pedagogia, com a habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Gestão Educacional, licenciatura, a ser ministrado pela Faculdade Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

OK
C.P.
G.C.

A Associação Educacional São José solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97 a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com a habilitação Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional, a ser ministrado pela Faculdade Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com 200 vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 2269, de 11 de setembro de 2000, constituída pelas professoras Ilma Passos Alencastro Veiga, da Universidade de Brasília, e Marília Claret Geraes Duran, da Universidade Metodista de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 21 e 22 de novembro de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com a habilitação Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Orientação Educacional, com 200 vagas totais anuais, distribuídas em quatro turmas de 50 alunos, sendo duas no turno diurno e duas no noturno, regime de matrícula seriado anual, atribuindo conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, em 02/02/2001, mediante o Parecer Técnico nº 123/01/MEC/SESu/DEPES/COESP

MEC/6

ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com a habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Gestão Educacional, com 200 vagas totais anuais, com 4 turmas de 50 alunos, regime anual, nos turnos diurno e noturno, com uma entrada anual.

II - MÉRITO

A Comissão atribuiu os seguintes conceitos aos itens avaliados:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	B
Qualificação do Coordenador do Curso	A
Infra-estrutura Física e Recursos de Materiais	B
Infra-estrutura Tecnológica	B
Biblioteca	C

Cumprе destacar que o presente processo estava na fase de encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação quando foi homologado o Parecer CES/CNE nº 133/2001. Portanto, a Instituição deverá adequar a oferta do curso ao que dispõe a legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

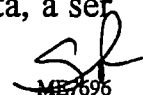
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

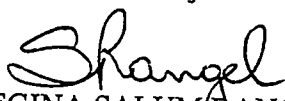
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com a habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Gestão Educacional, com 200 vagas totais anuais, com turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, regime anual, com o conceito global "CB", atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser

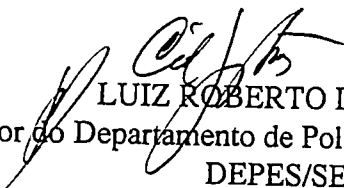

ME-696

ministrado pela Faculdade Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá, estabelecida à rua Nélío Alves Martins nº 1205, Centro, na cidade de Maringá, mantida pela Associação Educacional São José, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.
Brasília, 23 de março de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007696/2000-17

Instituição: Faculdade Alvorada de Tecnologia e Educação de Maringá

Endereço: Rua Nélio Alves Martins nº 1205, Centro, Maringá/PR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, com a habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Gestão Educacional	Sociedade de Educação São José	200	Diurno e Noturno	Anual	3.200 h/a	4 anos	8 anos

- Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Letras, Educação (2), Filosofia da Educação	04
Mestres	Fundamentos da Educação, Educação, Informática	03
TOTAL		07
Regime de Trabalho: TP = 2 professores TI = 5 professores		
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

sf

Trata-se de um corpo docente composto, em sua totalidade, por professores com experiência em educação superior, muitos professores aposentados.

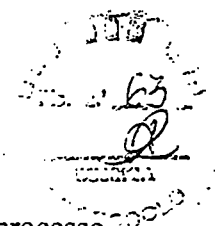
NOME	Formação		Disciplina	Regime de Trabalho	Experiência (Anos)	Produção Científica
	Graduação	Pós-Graduação				
Apolo dos Santos Silva	Licenciado em Letras – UFPR/PR – 1967;	Especialista em Língua Portuguesa – Fac. Fil. C. e Letras de Paranavai – 1979; Mestrado em Letras – Univ. do Sagrado Coração de Jesus – Bauru/SP – 1983; Doutor em Letras – UNESP/SP – 1993.	Língua Portuguesa	Tempo Parcial	27	01 Revista
Augusta Padilha	Licenciada em Pedagogia – F.F.M.E.C.L de Paranavai – 1982;	Especialista em Fundamentos da Educação – UEM/PR – 1995; Mestre em Fundamentos da Educação – UEM/PR – 1999.	Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia	Tempo Parcial	10	-
Maria Cecília Marins de Oliveira	Licenciada em Pedagogia – UFPR/PR – 1982	Especialista em Formação de Andragogos – PUC/PR; Mestre em História do Brasil – UFPR/PR; Doutora em Educação – USP/SP – 1994.	História da Educação	Tempo Integral	27	06 Revista
Nelita Ferraz de Mello Sauner	Licenciada em Pedagogia – PUCPR – 1979 Licenciada em Letras Neo-Latinas – PUCPR – 1965 Bacharel em Direito – UFPR – 1962	Especialista em Métodos e Técnicas de Ensino – UFPR – 1974 Mestre em Educação – UFPR – 1981 Doutora em Educação – USP – 1994	Pesquisa e Prática Pedagógica	Tempo Integral	25	03 Revista
Walter Lúcio de Alencar Praxedes	Bacharel em Ciências Sociais – USP/SP – 1990;	Mestre em Educação – USP/SP – 1997.	Sociologia Geral e da Educação	Tempo Integral	10	02 Revista
Hélio Roque Hartmann	Licenciado em Filosofia – PUC/RS – 1970;	Mestrado em Filosofia da Educação – PUC/RS – 1979; Doutor em Filosofia da Educação – Un	Filosofia Geral e da Educação	Tempo Integral	25	04 Revista
Jorge Yochiro Kakitani	Licenciado em Matemática pela UEM-PR	Mestre em Informática PUC-RJ	Tecnologia da Informação e da comunicam	Tempo Integral	25	-

4.5. - PLANO DE QUALIFICAÇÃO.

ITENS DE AVALIAÇÃO	A	B	C	D
4.5.1 - Apoio à produção científica	X			
4.5.2 - Apoio a participação em eventos.	X			
4.5.3 - Condições para formação em pós graduação.	X			

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

CONCEITO A = EXCELENTE
CONCEITO B = BOM



CONCEITO GLOBAL DO PROJETO ACADÊMICO DO CURSO: B

JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:

A presente análise diz respeito ao segundo projeto acadêmico constante deste processo e que foi entregue à Comissão Verificadora, no momento da visita in loco, na medida em que o processo originalmente encaminhado ao MEC foi modificado para atender as indicações contidas nas Diretrizes Curriculares da CEEP (6/5/99) e algumas observações da Comissão Verificadora. Com relação à grade curricular, foram identificadas as seguintes fragilidades, conforme segue:

- os dois primeiros anos possuíam uma carga horária de 720 e 792 horas anuais, com disciplinas ofertadas no esquema semestral, ora com 72 horas, ora com 36 horas;
- os dois últimos anos (3º e 4º), ultrapassavam a carga horária de 800 horas anuais;
- ausência de estudos independentes e disciplinas optativas.

Após reunião com a equipe coordenadora do curso, foram feitas as seguintes observações:

- o curso visa a habilitar profissionais para o Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
- a nova grade curricular foi elaborada em torno de núcleos norteadores de formação:
 - Fundamentos da Educação;
 - Instrumentalização para a docência;
 - Instrumentalização para a Orientação Educacional;
 - Estudos Complementares;
 - Práticas Educativas Integradoras.
- a carga horária perfaz um total de 3 200 horas anuais;
- a inclusão das disciplinas: Tecnologias da Informação e da Comunicação, Gestão Democrática;
- a criação de espaços para a inclusão de Estudos Independentes e Disciplinas Optativas;
- alguns ajustes com relação à nomenclatura de determinadas disciplinas;
- as disciplinas de fundamentos teórico-metodológicos receberam um tratamento para resguardar a relação de unicidade conteúdo/forma.

A Comissão sugeriu, ainda, uma revisão das ementas das disciplinas e bibliografias, no sentido de uma melhor adequação e atualização aos objetivos presentes no Projeto Acadêmico e aos futuros programas de ensino a serem elaborados pelos docentes.

Apresentamos, a seguir, a grade curricular reorganizada (Projeto com ementas – Anexo 1)

Estrutura Curricular

1ª Série

DISCIPLINA	C.H.
Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia.....	160
Filosofia Geral e da Educação	160
História da Educação I.....	80
Sociologia Geral e da Educação	160
Língua Portuguesa	80
Tecnologia da Informação e da Comunicação.....	80
Pesquisa e Prática Pedagógica I.....	80
TOTAL	800

2ª Série

DISCIPLINA	C.H.
História da Educação II.....	80
Didática.....	160
Psicologia da Educação	160
Currículos e Conhecimento Escolar	80
Organização do Trabalho Pedagógico	80
Políticas, Planejamento e Avaliação da Educação.....	80
Fundamentos da Alfabetização	80
Pesquisa e Prática Pedagógica II.....	80
TOTAL	800

3ª Série

DISCIPLINA	C.H.
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Língua Portuguesa	160
Arte e Movimento.....	80
Fundamentos Teóricos e Metodológicos das Ciências I.....	80
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Geografia	80
Princípios e Métodos de Orientação Educacional I.....	80
Educação dos Portadores de Necessidades Educativas Especiais	80
Optativa I	80
Estudos Independentes.....	40
Ética Profissional	40
Pesquisa e Prática Pedagógica III	80
TOTAL	800

4ª Série

DISCIPLINA	C.H.
Princípios e Métodos de Orientação Educacional II.....	80
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Matemática	160
Fundamentos Teóricos e Metodológicos das Ciências II.....	80
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da História	80
Projetos e Práticas em Orientação Educacional.....	40
Gestão Democrática	80
Optativa II	80
Educação e Trabalho.....	80
Trabalho de Conclusão de Curso	40
Pesquisa e Prática Pedagógica IV	80
TOTAL	800
TOTAL DO CURSO	3200

CURSO DE PEDAGOGIA

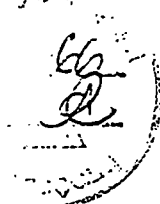
PRÁTICA PEDAGÓGICA	H/A
Pesquisa e Prática Pedagógica I	80
Pesquisa e Prática Pedagógica II	80
Pesquisa e Prática Pedagógica III	80
Pesquisa e Prática Pedagógica IV	80
Subtotal	320
Optativa I	80
Optativa II	80
Subtotal	160
Estudos Independentes	40
Subtotal	40
TCC	40
Subtotal	40
TOTAL	560

COMPLEMENTARES	H/A
Língua Portuguesa	80
Tecnologia da Informação e da Comunicação	80
Subtotal	160

FUNDAMENTOS	H/A
Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia	160
Filosofia Geral e da Educação	160
História da Educação I	80
História da Educação II	80
Psicologia da Educação	160
Fundamentos da Alfabetização	80
Sociologia Geral e da Educação	160
Educação e Trabalho	80
Ética Profissional	40
Educação dos Portadores de Necessidades Educativas Especiais	80
Subtotal	1080

DOCÊNCIA	H/A
Didática	160
Currículos e Conhecimento Escolar	80
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Língua Portuguesa	160
Fundamentos da Alfabetização	80
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Matemática	160
Arte e Movimento	80
Fundamentos Teóricos e Metodológicos das Ciências	160
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Geografia	80
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da História	80
Subtotal	1040

ORIENTAÇÃO	H/A
Princípios e Metodos de Orientação Educacional I	80
Princípios e Metodos de Orientação Educacional II	80
Projetos e Praticas em Orientação Educacional	40
Organização do Trabalho Pedagógico	80
Gestão Democrática	80
Subtotal	360



3- ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

ITENS AVALIADOS	A	B	C	D
3.1 - É previsto colegiado de curso	X			
3.2 - Critérios de composição de colegiado	X			
3.3. Coordenador com titulação adequada (mestre ou doutor) (Diligência : o não atendimento desse item)	X			
3.4 - Tempo de dedicação do coordenador (mínimo 20 horas)	X			

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

CONCEITO A = EXCELENTE

CONCEITO B = BOM

CONCEITO C = REGULAR

CONCEITO D = INSUFICIENTE

CONCEITO GLOBAL:

A = todos os itens atendidos

B = atender pelo menos 2 itens, sendo obrigatória a titulação do coordenador

C = preencher apenas a titulação do coordenador

D = não preencher a titulação do coordenador

CONCEITO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO: A

JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:

A Administração Acadêmica do Curso atendeu aos itens elencados no roteiro. A Coordenadora do Curso, Profa. Dra. Maria Cecília Marins de Oliveira é graduada em Pedagogia, pela Universidade Federal do Paraná, com Mestrado em História do Brasil pela UFPR e Doutorado pela FEUSP com História e Filosofia da Educação. Tem experiência no magistério de ensino superior. A referida coordenadora será contratada em regime de tempo de integral, 40 (quarenta) horas.

A Instituição definiu, em seu regimento, o Colegiado de Curso como instância consultiva e deliberativa. A Comissão Verificadora sugere a inclusão do representante estudantil, eleito pelos pares, para compor o Colegiado de Curso.



4 - CORPO DOCENTE